

DOUTORADO PROFISSIONAL EM PI E INOVAÇÃO – TURMA 2020

Instruções para renovação de matrícula e inscrição em disciplinas do 2º TRI/2022

Período de Inscrição – 19 a 25/05/2022 - [CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)

De acordo com o regimento do programa, o prazo para conclusão de curso da turma de 2020 é de 3,5 anos, prorrogáveis por mais 6 meses, totalizando 4 anos de curso. Em agosto de 2023 encerra-se o prazo regulamentar e em fevereiro de 2024 encerra-se o prazo de prorrogação previsto no regimento. Considerando o período de 9 meses, tempo acordado para interrupção da contagem durante o período de isolamento social, o aluno poderá realizar a defesa de sua tese até novembro de 2024.

O calendário letivo para o ano de 2022 está disponível no link

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia/arquivo/calendarios/calendario-letivo-2022-final.pdf>

Para renovar sua matrícula no 2º trimestre de 2022, favor preencher o formulário disponível no link destacado em azul, no início da página e escolher a disciplina de PESQUISA DE DISSERTAÇÃO/TESE.

O prazo regulamentar para a realização do exame de qualificação é de no máximo 24 meses, prazo este que se encerrou em fevereiro de 2022. **A partir desta data o aluno deve formalizar o pedido de prorrogação de prazo para realização do exame. Clique no link abaixo para ter acesso ao formulário:**

<https://ouvidoria-inpi.typeform.com/to/N3bMIVrH?typeform-source=www.gov.br>

Passado estes dois anos de início de curso, o aluno deveria ter realizado as seguintes etapas:

- Ter concluído no todo ou em parte, o mínimo de créditos necessários para realizar a defesa de sua tese;
- Ter cursado a disciplina de Seminários em PI e ter entregue ou estar entregando os certificados de participação em eventos relacionados à área de PI, diretamente ao docente da disciplina.
- Continuar inscrito trimestralmente na disciplina de Pesquisa de Dissertação/Tese até a realização de sua defesa de Tese.

Quer saber mais sobre os tipos de atividades e certificados que podem ser contabilizados para as horas complementares da disciplina de Seminários em PI? O documento está disponível em:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/academia/arquivo/legislacao/spi-atividade-complementar.pdf>

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
ACADEMIA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SERVIÇO ACADÊMICO

Rua Mayrink Veiga, 09 / 17º Andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ

Caso tenha dúvidas com relação aos créditos mínimos realizados, favor solicitar o histórico de disciplinas cursadas no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO](#)

Esqueceu ou ainda tem interesse em realizar o aproveitamento dos créditos cursados no doutorado, leia este documento até o final para obter mais informações.

Quer saber mais sobre a **ESTRUTURA CURRICULAR BÁSICA DO PROGRAMA**, basta acessar o link

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia/cursos-de-pos-graduacao/doutorado>

CRÉDITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA DEFESA DE TESE

O curso de Doutorado Profissional tem carga horária mínima de 600 horas e 40 créditos distribuídos da seguinte forma:

- 12 créditos para disciplinas obrigatórias;
- 4 créditos para a disciplina de Seminários em PI, sendo 2 créditos realizados com aulas presenciais e 2 créditos validados mediante apresentação de certificados de participação em eventos na área de PI.;
- 24 créditos para disciplinas eletivas;
- Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aulas ou de atividades;
- Equivalências: disciplinas de 12 aulas = 4 créditos; disciplinas de 9 aulas = 3 créditos; disciplinas de 6 aulas = 2 créditos.

Todos os alunos do curso de Doutorado podem realizar o aproveitamento de 12 créditos em disciplinas cursadas em qualquer outro programa de mestrado e em qualquer época.

Documento comprobatório: Histórico Escolar

Aos egressos do programa de Mestrado em PI e Inovação e aos alunos que cursaram disciplinas como Aluno Não Regular do programa é facultado o pedido de equivalência de disciplinas cujo total não ultrapasse o limite de 12 créditos e outros critérios descritos em <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/academia/arquivo/legislacao/criterios-de-validacao-de-disciplinas.pdf>

Documento comprobatório: Histórico Escolar

Aos alunos que cursaram disciplinas como Aluno Não Regular do programa é facultado o pedido de equivalência de disciplinas cujo total não ultrapasse o limite de 12 créditos.

Documento comprobatório: Declaração de conclusão da disciplina cursada e ementa da disciplina.

No decorrer do curso, o aluno também pode validar disciplinas cursadas em outro programa de pós-graduação, escolha esta feita com o de acordo de seu orientador.

Mais informações podem ser obtidas no link

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
ACADEMIA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SERVIÇO ACADÊMICO
Rua Mayrink Veiga, 09 / 17º Andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/academia/arquivo/legislacao/criterios-de-validacao-de-disciplinas.pdf>

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO](#)

Dúvidas: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia/contato>